



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

LEI Nº 604/2022.

Altera a Lei Municipal nº 507/2017, que dispõe sobre os cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa do poder Executivo, o qual passa a integrar as disposições criadas pela Lei Municipal 578/2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes cargos e funções, cuja atribuições fazem parte do anexo I.

Número e denominações de cargos e funções	Vinculado a Secretaria Municipal	Vencimento
01 – Diretor de Esportes	S.M. de Educação, cultura, esporte e lazer.	R\$ 2.500,00
01 – Chefe da E.T.A.	S.M. Saúde	Vencimento do nível 301 da tabela de cargos e funções

a) Diretor de Esportes, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo por requisito o ensino fundamental completo, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e com vencimento de R\$ 2.500,00;

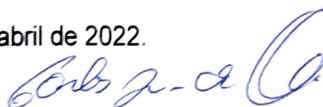
b) Chefe da Estação de Tratamento de Água, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, tendo por requisito ensino médio completo, vinculado e subordinado diretamente a Secretaria de Saúde, com vencimento do nível 301 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;

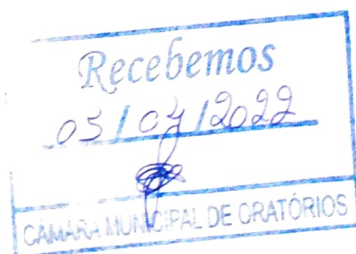
Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de abril de 2022.


CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE ESPORTES

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, nos mais diversos setores em especial, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; dirigir e disciplinar a utilização de parques, praças e ginásios esportivos; elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município; ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas; proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes; supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero; promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade; dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela desportividade da modalidade em questão; apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região; dirigir e oferecer o suporte necessário as escolinhas de esporte existentes no município; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
- b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

CHEFE DA E.T.A.

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejamento, supervisão, programação, coordenação, controle e execução relacionadas com estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração, patrimônio, material, informação, tecnológico e entre outros da E.T.A.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Supervisionar a aplicação de Leis e Regulamentos. Supervisionar os operadores da E.T.A. e outros colaboradores designados para a referida sessão. Elaborar e implementar planos e programas de



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

trabalho. Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho. Elaborar planejamento organizacional melhorando seu desempenho. Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, recebimento, guarda, estocagem e suprimento. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
- b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.